

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Introdução

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, mensurar os riscos, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de contratação.

1.1. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se a necessidade da aquisição de duas ambulâncias tipo "A" para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Ednaldo Barboza Machado. A fim de atender a demanda do município, visto que o serviço de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde. Principalmente para os casos de urgência e emergência, que são encaminhados para os níveis secundários e terciários de atenção hospitalar de nossas referências. Informamos que o município de fartura possui uma ampla demanda no transporte de pacientes para tratamento fora do município. Salientamos que, com aquisição das ambulâncias, facilitará o acesso às incumbências públicas, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada, que apresente orçamento compatível com o praticado no mercado e atenda prontamente as necessidades do município, primando pela eficácia, eficiência e efetividade na contratação e solução da demanda. Desse modo, identifica-se o alinhamento entre a contratação e os de objetivos a serem alcançados com a formalização do processo de contratação.

1.2. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Em base nos últimos anos a quantidade de viagem tem aumentado consideravelmente, a vinda de várias empresas fez com que a população aumentasse, gerando assim muitos casos de emergências tendo que utilizar ambulâncias para se deslocar para outros municípios.

Sendo assim se faz necessário com muita urgência de duas ambulâncias para atender as necessidades do Hospital Municipal.

2. Levantamento do mercado

Orçamento do mercado e Relatório de Cotação conforme documento em anexo.

2.1. Decisão pelo parcelamento ou não da aquisição

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento ou não da prestação de serviço, quando for mais vantajoso para a administração pública.

Conforme a Lei de Licitações e a Súmula 247 do TCU, é obrigatório realizar o parcelamento quando o



objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de itens ou perda de economia de escala. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as respostas às quatro questões abaixo forem positivas:

É tecnicamente viável dividir a solução?	Não
É economicamente viável dividir a solução?	Não
Não há perda de escala ao dividir a solução?	Sim
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competição ao dividir a solução?	Não



Realização de uma única dispensa, não havendo permissão para que a licitante vencedora realize subcontratação de uma parte específica do objeto.

3. Previsão de Contratação no Plano de Contratação Anual

Não há

4. Requisitos da contratação

Os serviços serão prestados por empresa do ramo pertinente devidamente regulamentada e autorizado pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

5. Estimativa da quantidade

A tal solicitação de duas ambulâncias tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência.

Sendo assim diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

O valor a ser contratado tem como limite a média aritmética dos valores praticados no mercado, estimativa de valor: 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).

6. Estimativa do valor contratação

A estimativa do valor da contratação será acompanhada dos preços referencias que estarão neste anexo ao processo com base nos parâmetros da I.N. 09/23. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e análise de sua viabilidade.

7. Descrição da solução como um todo

Propõe se a contratação por licitação via sistema de registro de preço para atender toda a necessidade do Hospital Municipal.

8. Demonstrativo do resultado pretendido.

Antes de tudo, elas são a ponte entre a urgência da situação e o atendimento médico qualificado no hospital. Esses veículos e suas equipes de profissionais altamente treinados são a garantia de um atendimento rápido, eficiente e, frequentemente, a diferença entre a vida e a morte.

9. Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato

Não se aplica

10. Contratações correlatadas/ou interdependes

Trata-se de aquisição prioritário. Esses veículos tem objetivo de aplicar medidas de suporte básico de vida, estabilizar e transportar com velocidade e segurança pacientes vítimas de traumas.

11. Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratada deverá promover práticas de sustentabilidade ambiental quanto à execução de serviço.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Em virtude das características amparadas no atendimento da demanda, objeto deste estudo optou-se pelo certame global.

13. Viabilidade da contratação

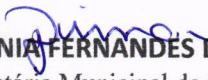
- A contratação alinha-se a finalidade do órgão e é inviável do ponto de vista ambiental e econômico.
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- A quantidade sugerida para contratação esta coerente com a demanda prevista.
- A relação custo benefício da contratação e considerado favorável.

Município de Minaçu-Go, em 18/03/2024.

AUXILIADORA SILVA MACHADO

Coordenadora Administrativa

Portaria nº015/2022


JORDÂNIA FERNANDES DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. nº 003/2021